

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPPEC

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS – CEJURPS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ

CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CONSTITUCIONALISMO E PRODUÇÃO DO DIREITO

**PARTICIPAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NO DIREITO
AMBIENTAL BRASILEIRO**

LISIANE FERREIRA PIENIZ

Itajaí (SC), julho de 2013.

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPPEC

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS – CEJURPS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ

CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CONSTITUCIONALISMO E PRODUÇÃO DO DIREITO

**PARTICIPAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NO DIREITO AMBIENTAL
BRASILEIRO**

LISIANE FERREIRA PIENIZ

Dissertação submetida ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciência Jurídica.

Orientador: Professor Doutor Zenildo Bodnar

Itajaí (SC), julho de 2013.

AGRADECIMENTOS

Ao meu Orientador, Professor Doutor Zenildo Bodnar, pela precisa orientação, pela atenção e paciência com as leituras e correções de meus rascunhos.

Da mesma forma aos demais Professores que estiveram sempre à disposição para colaborar e auxiliar nos momentos de dúvidas durante estes dois anos.

Àqueles que fazem parte da estrutura administrativa do Curso de Mestrado, pela ajuda e apoio em todos os momentos.

Aos meus colegas, pela amizade e parceria conquistadas.

DEDICATÓRIA

Dedico esta Dissertação aos meus pais,
pelo amor, incentivo e apoio
incondicionais e fundamentais na minha
caminhada.

Aos meus irmãos, pelo incentivo, e,
especialmente, ao meu afilhado André.

Aos meus amigos, pela compreensão nos
momentos em que estive ausente.

Também àqueles que sempre me
incentivaram e apoiaram nos momentos
difíceis desta jornada.

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade do Vale do Itajaí, a Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica, a Banca Examinadora e o Orientador de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

Itajaí-SC, 29 de julho de 2013.

LISIANE FERREIRA PIENIZ

Mestranda

PÁGINA DE APROVAÇÃO
(A SER ENTREGUE PELA SECRETARIA DO PPCJ/UNIVALI)

ROL DE ABREVIATURAS E SIGLAS

a.C.	antes de Cristo
CEJURPS	Centro de Educação de Ciências Sociais e Jurídicas
CMCJ	Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica
CMMAD	Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento
ECO-92	Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento de 1992
ONG's	Organizações Não Governamentais
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
PPCJ	Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Ciência Jurídica
PROPPEC	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura
UNIVALI	Universidade do Vale do Itajaí

SUMÁRIO

RESUMO.....	8
ABSTRACT.....	9
ROL DE CATEGORIAS.....	10
INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO I DEMOCRACIA.....	16
1.1 DEMOCRACIA: DA CLÁSSICA À CONTEMPORÂNEA	16
1.2 DEMOCRACIA DIRETA, PARTICIPATIVA, SEMIDIRETA.....	22
1.3 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NO ESTADO CONTEMPORÂNEO	26
1.4 PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PARTICIPAÇÃO	31
CAPÍTULO II A SUSTENTABILIDADE.....	40
2.1 ORIGEM E CONCEITOS	40
2.2 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	52
2.3 SUSTENTABILIDADE NO ÂMBITO AMBIENTAL	52
2.4 AS DIMENSÕES DA SUSTENTABILIDADE	56
CAPÍTULO III PARTICIPAÇÃO E SUSTENTABILIDADE.....	62
3.1 PARTICIPAÇÃO POPULAR	62
3.2 PARTICIPAÇÃO E INFORMAÇÃO.....	67
3.3 POLÍTICAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	75
3.4 GESTÃO DEMOCRÁTICA MUNICIPAL	84
3.5 O POSICIONAMENTO DOS TRIBUNAIS	90
CONSIDERAÇÕES FINAIS	998
REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS	103

REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS

AGUIAR, Roberto Armando Ramos. **Direito do meio ambiente e participação popular**. Brasília: MMA/Ibama, 1994.

AHLERT, Alvorí. O neoliberalismo e as políticas educacionais no Brasil nas décadas de 1980 e 1990. **Horizonte**, Belo Horizonte, v. 4, n. 7, dez. 2005.

AMADORA 21. **Desenvolvimento sustentável**. Disponível em: <http://www.cm-amadora.pt/PageGen.aspx?WMCM_Paginald=42786>. Acesso em: 11 set. 2012.

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. 8. ed. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, 2005.

APPIO, Eduardo Fernando. **O controle judicial das políticas públicas no Brasil**. Curitiba: Juruá, 2007.

AUGUSTI, Sérgio. **A sustentabilidade ambiental em suas múltiplas faces**. Coord. FLORES, Nilton César. Cmapinas: Millenium Editora, 2012.

AUMOND, Juarês. As perspectivas do desenvolvimento sustentável. *In*: BENEVIDES, Mário; VALDEZ, Silvia (Org.). **Nós e a sustentabilidade**. Florianópolis: Relata, 2012.

BARBOSA, Gisele Silva. O desafio do desenvolvimento sustentável. **Revista Visões**. 4. ed. n. 4, Vol. 1 - Jan/Jun, 2008, p. 7. Disponível em: <http://www.fsma.edu.br/visoes/ed04/4ed_O_Desafio_Do_Deenvolvimento_Sustentavel_Gisele.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2012.

BOBBIO, Norberto. **Igualdade e liberdade**. 3. ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1997.

_____. **Estado, governo, sociedade**: para uma teoria geral da política. 13. ed. Tradução de M. A. Nogueira. São Paulo: Paz e Terra, 2007 p. 151.

BOBBIO, Norberto; MATEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. 13. ed. vol. 2. Tradução de Carmem C. Varriale *et al.* Brasília: UNB, 2008.

BENEVIDES, M. V. de M. **A cidadania ativa**: referendo, plebiscito e iniciativa popular. São Paulo: Ática, 1998.

BENEVIDES, Mário; VALDEZ, Silvia. **Nós e a sustentabilidade**. Florianópolis: Relata, 2012.

BODNAR, Zenildo. Princípio da participação e o acesso à Justiça Ambiental. *In*: PES, João Helio Ferreira; OLIVEIRA, Rafael dos Santos. (Coord.). **Preservação e precaução no direito ambiental contemporâneo**: aspectos principiológicos.

Curitiba: Juruá, 2008, p. 40.

BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade**: o que é: o que não é. Petrópolis: Vozes, 2012.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria constitucional da democracia participativa**: por um direito constitucional de luta e resistência, por uma nova hermenêutica, por uma repolitização da legitimidade. 1. ed. São Paulo: Malheiros. 2001.

BONETI, Lindomar Wessler. **O silêncio das águas**: políticas públicas, meio ambiente exclusão social. Ijuí: Unijuí, 2003.

_____. **Políticas públicas por dentro**. Ijuí: Unijuí, 2006.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito administrativo e políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 5 de outubro de 1988. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 6 mai. 2012.

_____. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Processo: RE 718326-SP**. Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA Julgamento: 06/11/2012 Publicação: DJe-225 DIVULG 14/11/2012 PUBLIC 16/11/2012 Parte(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO; PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI MIRIM; PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM; PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS.

_____. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **ADI 644088 SC 2008.064408-8**. Relator(a): Vanderlei Romer. Julgamento: 26/10/2011 Órgão Julgador: Órgão Especial Publicação: Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 184.449-0/2-00, de Itajaí, SC. Parte(s): Requerente: Representante do Ministério Público. Requerido: Município de Itajaí Requeridos: Prefeito Municipal de Itajaí e outro.

_____. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA. **Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2008.064408-8**, de Itajaí, Rel. Des. Wilson Augusto do Nascimento.

_____. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 2006.008950-9**, da Capital, Relator: Des. Monteiro Rocha.

_____. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO. **Ação de Inconstitucionalidade 100110030515 ES**, Relator: CARLOS SIMÕES FONSECA. Data de Julgamento: 08/03/2012, TRIBUNAL PLENO, Data de Publicação: 15/03/2012.

_____. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL. **Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 70015837131/2006**. Relator Des. Araken de Assis, julgada em 5-4-2004.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional Ambiental Brasileiro**. 2 ed.. São Paulo: Saraiva, 2008.

CARVALHO, Ailton Mota de. Globalização, estado e políticas públicas. Cap.VII. *In*: MUNIZ, José Norberto; GOMES, Elaine Cavalcante. **Participação social e gestão pública**: as armadilhas da política de descentralização. Belo Horizonte, 2002.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Comentários ao Estatuto da Cidade**. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2009.

CIDADE-CENTRO DE ASSESSORIA E ESTUDOS URBANOS, 2002.

COELHO, Saulo de Oliveira Pinto; ARAÚJO, André Fabiano Guimarães de. A sustentabilidade como princípio constitucional sistêmico e sua relevância na efetivação interdisciplinar da ordem constitucional econômica e social: para além do ambientalismo e do desenvolvimentismo. **Revista da Faculdade de Direito de Uberlândia**, v. 39:261-291, de 2011, p. 278/279. Disponível em: <<http://www.revista.fadir.ufu.br/viewissue.php?id=7>>. Acesso em: 19 ago. 2012.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO - CMMAD. **Nosso futuro comum**. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/12906958/Relatorio-Brundtland-Nosso-Futuro-Comum-Em-Portugues>>. Acesso em: 15 ago. 2012.

COMPARATO, F. K. Os obstáculos históricos à vida democrática em Portugal e no Brasil. *In*: **Estudos de Direito Constitucional, do I Encontro Brasil-Portugal de Direito Constitucional e I Congresso Brasileiro de Direito Aplicado** (pp. 103-33). Salvador: Podivum, 2002.

CRUZ, Paulo Márcio. **Democracia e a pós-modernidade**. 2007, p. 9. Disponível em:<http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/campos/paulo_marcio_cruz.pdf>. Acesso em: 6 mai. 2012.

_____. **Ensaio sobre a necessidade de uma teoria para a superação democrática do estado constitucional moderno**. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/recife/politica_paulo_marcio_cruz.pdf>. Acesso em 14 dez. 2012.

CRUZ, Paulo Márcio; BODNAR, Zenildo. **Globalização, transnacionalidade e sustentabilidade**. Disponível em: <<http://www.univali.br/ppcj/ebook>>. Acesso em: 6 mai. 2012.

CUNHA, Edite da Penha; CUNHA, Eleonora Schettini M. Políticas públicas e sociais. *In*: **Políticas Públicas**. Belo Horizonte: UFMG, 2002.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O que é participação política**. 11. ed. São Paulo: Brasiliense, 1992.

DERANI, Cristiane. **Direito Ambiental Econômico**. 3. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2007.

DEXHEIMER, Marcus Alexsander. **Direito ambiental contemporâneo**. José Rubens MORATO LEITE; Ney de Barros Bello Filho (Org.). São Paulo: Manole, 2004.

DIAS, Bruno Smolarek; MARDEGAN, Herick. Sustentabilidade como fundamento da cidadania transnacional. **Revista Eletrônica Direito e Política**, Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, V.6, n.2, 2º quadrimestre de 2011, p. 604/605. Disponível em: <www.univali.br/direitopolitica>. Acesso em: 19 ago. 2012.

_____. **Participação popular e política ambiental urbana**. pp. 423/424, *op. cit.*

MILARÉ, Edis. Direito do Ambiente. São Paulo, RT, 2000, p. 245. Disponível em <<http://books.google.com.br/books?id=x2viu9yk5AUC&pg=PA421&lpg=PA421&dq=participa%C3%A7%C3%A3o+popular+e+politica+ambiental+urbana+Marcus+alexsan+der&source=bl&ots=D5ZA7gzYK&sig=F2SKWakyHiQD4yBSKzk0fwHLs&hl=ptBR&sa=X&ei=cdLYUbGWCI7I0AGuiYDgAQ&ved=0CCoQ6AEwAA#v=onepage&q=participa%C3%A7%C3%A3o%20popular%20e%20politica%20ambiental%20urbana%20Marcus%20alexsan+der&f=false>>. Acesso em: 18 mar. 2013.

DUARTE, Marise Costa de Souza. **Meio Ambiente sadio: direito fundamental em crise**. Curitiba: Ed. Juruá, 2003.

FARIA, José Henrique. Por uma teoria crítica da sustentabilidade. *In*: NEVES, Lafaiete Santos (Org.). **Sustentabilidade. Anais de textos selecionados do V seminário sobre Sustentabilidade**. Curitiba: Juruá, 2011.

FERRER, Gabriel Real. Calidad de vida, medio ambiente, sostenibilidad y ciudadanía ¿construimos juntos el futuro? **Revista NEJ Eletrônica**, Vol.17, n. 3, p. 305-326/ set-dez, 2012. Disponível em: <<http://siaiweb06.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/4202>>. Acesso em: 20 jan. 2013.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

GUTIERREZ, Gustavo Luis. **Gestão comunicativa: maximizando criatividade e racionalidade**. Uma política de recursos humanos a partir da teoria de Habermas. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora, 1999.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia entre facticidade e validade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

_____. **Problemas de legitimación em el capitalismo tardío**. Traducción de José Luis Etcheverry. Madrid: Ediciones Cátedra, 1999, p. 159.

HEIDEMANN, F.G. **Do sonho ao progresso às políticas de desenvolvimento**. Texto redigido para fins didáticos, UDESC, 2005.

LEFF, Enrique. **Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. Petrópolis: Vozes, 2012.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **A monografia jurídica**. 5. ed. São Paulo: Revista dos

Tribunais, 2001.

LIMA, Ricardo Barbosa de. **O princípio da participação em gestão ambiental: a fronteira entre gerir e gestar.** Disponível em: <http://www.ecoeco.org.br/conteudo/publicacoes/encontros/iv_en/mesa4/4.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2012.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro.** São Paulo: Malheiros, 2006.

MATTOS, Eliana Portillo. **Estatuto das Cidades Comentado.** Belo Horizonte: Mandamentos, 2002.

MELLO, Celso Antonio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo.** 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

MEDAUAR, Odete. **Direito Administrativo Moderno.** 13. ed. São Paulo: RT, 2009.

MILANI, Calos R. S. **O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e européias.** Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v42n3/a06v42n3.pdf>> Acesso em: 23 jun. 2012.

MILARÉ, Édís. **Direito do Ambiente: doutrina, jurisprudência, glossário.** 5 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Mutações do Direito Administrativo.** 2 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

PACHECO FERNANDES, Maria Luiza. **Plano Diretor.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Fundação Vitae, 2001.

PASOLD, Cesar Luiz. **Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática.** 11. ed. Florianópolis: Conceito Editorial; Millennium Editora, 2008.

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática.** Tradução de Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; CALGARO, Cleide; PEREIRA, Henrique Mioranza Koppe. **A sustentabilidade ambiental e a teoria dos sistemas na sociedade transnacional.** Disponível em: <www.univali.br/periodicos>. Acesso em: 15 jan. 2013.

REAL, Gabriel Ferrer. **Sustentabilidade.** Aula ministrada no Curso de Mestrado em Direito Ambiental e Sustentabilidade, da Universidade de Alicante/ES, em 2012.

RIBEIRO, H. **A iniciativa popular como instrumento da democracia participativa.** 2007. Disponível em: Página da Universidade Presbiteriana Mackenzie: <<http://www.mackenzie.br/fileadmin/Graduacao/FDir/Artigos/helcioribeiro>>.

pdf >. Acesso em: 15 dez. 2012.

RIFKIN, Jeremy. **A terceira Revolução Industrial – Como o poder lateral está transformando a energia, economia e mundo**. São Paulo: M. Books do Brasil, 2012.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **Do contrato social**. São Paulo: Abril Cultural, 1973, Livro Terceiro, Capítulo XV, pp. 113-114.

SANCHÈZ. Luis Enrique. Os papéis da avaliação de impacto ambiental. **Revista de Direito Ambiental**. São Paulo: RT, n. 0, 2005, p. 140.

SANTOS, Boaventura de Souza. Para uma reinvenção solidária e participativa do Estado. *In*: PEREIRA, L. C. B.; WILHEN, J.; SOLA, L (Org.). **Sociedade em transformação**. São Paulo/Brasília: UNESP/ENAP, 1999.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de Direito Ambiental**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

SOARES, Josemar; CRUZ, Paulo Márcio. **Critério ético e sustentabilidade na sociedade pós-moderna**: impactos nas dimensões econômicas, transnacionais e jurídicas. Disponível em: <www.univali.br/periodicos>. Acesso em: 20 jan. 2013.

TEIXEIRA, E. **O local e o global**: limites e desafios da participação cidadã. São Paulo: Cortez; Salvador: UFBA; Recife: Equip, 2001.

TOURAINÉ, Alain. **O que é a democracia?** Petrópolis: Vozes, 1996.

VEIGA, José Eli da. **Sustentabilidade**: a legitimação de um novo valor. São Paulo: Editora SENAC, 2012.

VIEIRA, Ricardo Stanzola; VIEIRA, Rejane Esther. **Gestão pública socioambiental e os novos direitos**: uma análise da administração pública à luz da Constituição de 1988. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/campos/ricardo_vieira_e_rejane_vieira.pdf> . Acesso em: 10 abr. 2012.

VIEGAS, Weverson. **Cidadania e participação popular**. Jus Navigandi, Teresina, v. 7, n. 86, 27 set. 2003. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4199>>. Acesso em: 20 out. 2011.

WEISS, Joseph. Relatório Geral I. Lições aprendidas da experiência comparada entre fundos no Brasil e no Exterior. *In*: **Estudo sobre fundos sociais e ambientais financiados ou administrados pelo Banco Mundial no Brasil**. Brasília, 2000. Disponível em: <http://www.ecoeco.org.br/conteudo/publicacoes/encontros/iv_en/mesa4/4.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2012.